



	CHATO N� 8 AMARELO - UNID, CABO: LONGO, COR AMARELO; COMPOSI�O: CERDA, COR BRANCA; FORMATO: CHATO; IDEAL PARA: CANTOS, COBERTURA DE �REA, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO; INDICA�O: �LEO E ACR�LICA, TINTA PARA TECIDO; T�CNICA: �LEO E ACR�LICA, TECIDO, TELA; VIROLA: ALUM�NIO.		
	344.00 UNIDADE	3,173	1.091,51
0185	PINCEL ESCOLAR REDONDO N� 0 AMARELO . PINCEL ESCOLAR REDONDO N� 0 AMARELO. ESPECIFICA�O: PINCEL ESCOLAR REDONDO N� 0 AMARELO - UNID, CABO: CURTO, COR AMARELO; COMPOSI�O: PONEI - COR MARROM; FILAMENTO: P�NEI; FORMATO: REDONDO; IDEAL PARA: CONTORNOS, FILETES, MANCHAS; INDICA�O: TINTA A BASE DE �GUA; T�CNICA: AQUARELA, GUACHE; VIROLA: ALUM�NIO.		
	294.00 UNIDADE	2,173	638,86
0186	PINCEL ESCOLAR REDONDO N� 10 AMARELO . PINCEL ESCOLAR REDONDO N� 10 AMARELO. ESPECIFICA�O: PINCEL ESCOLAR REDONDO N� 10 AMARELO - UNID, CABO: CURTO, COR AMARELO; COMPOSI�O: PONEI - COR MARROM; FILAMENTO: P�NEI; FORMATO: REDONDO; IDEAL PARA: CONTORNOS, FILETES, MANCHAS; INDICA�O: TINTA A BASE DE �GUA; T�CNICA: AQUARELA, GUACHE; VIROLA: ALUM�NIO.		
	294.00 UNIDADE	2,777	816,44
0187	PINCEL ESCOLAR REDONDO N� 2 AMARELO . PINCEL ESCOLAR REDONDO N� 2 AMARELO. ESPECIFICA�O: PINCEL ESCOLAR REDONDO N� 2 AMARELO - UNID, CABO: CURTO, COR AMARELO; COMPOSI�O: PONEI - COR MARROM; FILAMENTO: P�NEI; FORMATO: REDONDO; IDEAL PARA: CONTORNOS, FILETES, MANCHAS; INDICA�O: TINTA A BASE DE �GUA; T�CNICA: AQUARELA, GUACHE; VIROLA: ALUM�NIO.		
	994.00 UNIDADE	2,300	2.286,20
0188	PINCEL ESCOLAR REDONDO N� 4 AMARELO . PINCEL ESCOLAR REDONDO N� 4 AMARELO. ESPECIFICA�O: PINCEL ESCOLAR REDONDO N� 4 AMARELO - UNID, CABO: CURTO, COR AMARELO; COMPOSI�O: PONEI - COR MARROM; FILAMENTO: P�NEI; FORMATO: REDONDO; IDEAL PARA: CONTORNOS, FILETES, MANCHAS; INDICA�O: TINTA A BASE DE �GUA; T�CNICA: AQUARELA, GUACHE; VIROLA: ALUM�NIO.		
	994.00 UNIDADE	2,333	2.319,00
0189	PINCEL ESCOLAR REDONDO N� 6 AMARELO . PINCEL ESCOLAR REDONDO N� 6 AMARELO. ESPECIFICA�O: PINCEL ESCOLAR REDONDO N� 6 AMARELO - UNID, CABO: CURTO, COR AMARELO; COMPOSI�O: PONEI - COR MARROM; FILAMENTO: P�NEI; FORMATO: REDONDO; IDEAL PARA: CONTORNOS, FILETES, MANCHAS; INDICA�O: TINTA A BASE DE �GUA; T�CNICA: AQUARELA, GUACHE; VIROLA: ALUM�NIO		
	278.00 UNIDADE	2,393	665,25
0190	PINCEL ESCOLAR REDONDO N� 8 AMARELO . PINCEL ESCOLAR REDONDO N� 8 AMARELO. ESPECIFICA�O: PINCEL ESCOLAR REDONDO N� 8 AMARELO - UNID, CABO: CURTO, COR AMARELO; COMPOSI�O: PONEI - COR MARROM; FILAMENTO: P�NEI; FORMATO: REDONDO; IDEAL PARA: CONTORNOS, FILETES, MANCHAS; INDICA�O: TINTA A BASE DE �GUA; T�CNICA: AQUARELA, GUACHE; VIROLA: ALUM�NIO.		
	278.00 UNIDADE	2,670	742,26
0191	PINCEL MARCADOR PERMANENTE - AZUL . PINCEL MARCADOR PERMANENTE - AZUL . ESPECIFICA�O: PINCEL MARCADOR PERMANENTE - AZUL - UNID, COMPOSI�O: RESINAS TERMOPL�STICAS, CORANTES ORG�NICOS E SOLVENTES; TIPO DE TRAÇO: FINO / GROSSO; TIPO DE PONTA: FELTRO; CORPO ARREDONDADO; TINTA DE LONGA DURA�O E PERMANENTE, 10G.		
	53.00 CAIXA	38,597	2.045,64
0192	PINCEL MARCADOR PERMANENTE - PRETO.		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



	PINCEL MARCADOR PERMANENTE - PRETO. ESPECIFICA�O: PINCEL MARCADOR PERMANENTE - PRETO - UNID, COMPOSI�O: RESINAS TERMOPL�STICAS, CORANTES ORG�NICOS E SOLVENTES; TIPO DE TRA�O: FINO / GROSSO; TIPO DE PONTA: FELTRO; CORPO ARREDONDADO; TINTA DE LONGA DURA�O E PERMANENTE, 10G. 53.00 CAIXA 38,597 2.045,64
0193	PINCEL MARCADOR PERMANENTE - VERMELHO. PINCEL MARCADOR PERMANENTE - VERMELHO. ESPECIFICA�O: PINCEL MARCADOR PERMANENTE - VERMELHO - UNID, COMPOSI�O: RESINAS TERMOPL�STICAS, CORANTES ORG�NICOS E SOLVENTES; TIPO DE TRA�O: FINO / GROSSO; TIPO DE PONTA: FELTRO; CORPO ARREDONDADO; TINTA DE LONGA DURA�O E PERMANENTE, 10G. 53.00 CAIXA 38,597 2.045,64
0194	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - AZUL. PINCEL PARA QUADRO BRANCO - AZUL. ESPECIFICA�O: PINCEL PARA QUADRO BRANCO - AZUL - CX, CARACTERISTICAS: ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO; PONTA MACIA PARA N�O DANIFICAR O QUADRO; APAGA FACILMENTE; TINTA ESPECIAL; PONTA DE ACR�LICO DE 4,0MM; ESPESSURA DA ESCRITA 2,0MM; N�O RECARREG�VEL. CX C/ 12 UNIDS. 84.00 CAIXA 38,597 3.242,15
0195	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - PRETO. PINCEL PARA QUADRO BRANCO - PRETO. ESPECIFICA�O: PINCEL PARA QUADRO BRANCO - PRETO - CX, CARACTERISTICAS: ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO; PONTA MACIA PARA N�O DANIFICAR O QUADRO; APAGA FACILMENTE; TINTA ESPECIAL; PONTA DE ACR�LICO DE 4,0MM; ESPESSURA DA ESCRITA 2,0MM; N�O RECARREG�VEL. CX C/ 12 UNIDS. 89.00 CAIXA 38,597 3.435,13
0196	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - VERMELHO. PINCEL PARA QUADRO BRANCO - VERMELHO. ESPECIFICA�O: PINCEL PARA QUADRO BRANCO - VERMELHO - CX, CARACTERISTICAS: ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO; PONTA MACIA PARA N�O DANIFICAR O QUADRO; APAGA FACILMENTE; TINTA ESPECIAL; PONTA DE ACR�LICO DE 4,0MM; ESPESSURA DA ESCRITA 2,0MM; N�O RECARREG�VEL. CX C/ 12 UNIDS. 129.00 CAIXA 38,597 4.979,01
0197	PINCEL PARA RETROPROJETOR - AZUL. PINCEL PARA RETROPROJETOR - AZUL. ESPECIFICA�O: PINCEL PARA RETROPROJETOR - AZUL - UNID, ESPESSURA DA ESCRITA: 2,0MM; ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIESTER; TINTA A BASE DE �LCOOL. 48.00 CAIXA 29,970 1.438,56
0198	PINCEL PARA RETROPROJETOR - PRETO. PINCEL PARA RETROPROJETOR - PRETO. ESPECIFICA�O: PINCEL PARA RETROPROJETOR - PRETO - UNID, ESPESSURA DA ESCRITA: 2,0MM; ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIESTER; TINTA A BASE DE �LCOOL. 49.00 CAIXA 29,970 1.468,53
0199	PINCEL PARA RETROPROJETOR - VERMELHA. PINCEL PARA RETROPROJETOR - VERMELHA. ESPECIFICA�O: PINCEL PARA RETROPROJETOR - VERMELHA - UNID, ESPESSURA DA ESCRITA: 2,0MM; ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIESTER; TINTA A BASE DE �LCOOL. 49.00 CAIXA 29,970 1.468,53
0200	PISTOLA PARA COLA QUENTE - REFIL FINO PISTOLA PARA COLA QUENTE - REFIL FINO. ESPECIFICA�O: PISTOLA PARA COLA QUENTE - REFIL FINO, PISTOLA DE ADESIVO HOT MELT 10W, USO EM COLAGEM DE PAPEL, PAPEL�O, MADEIRA, CORTI�A, ISOPOR, ARTESANATO EM GERAL, FLORES, DECORA�OES; BIVOLT (110X220 VOLTS); UTILIZA COLA QUENTE DE RESINA PL�STICA; UTILIZA REFIS DE COLA FINO: 0,75 CM DE DI�METRO. 210.00 UNIDADE 31,967 6.713,07
0201	PISTOLA PARA COLA QUENTE - REFIL GROSSO 40W. PISTOLA PARA COLA QUENTE - REFIL GROSSO 40W. ESPECIFICA�O: PISTOLA PARA COLA QUENTE - REFIL GROSSO, PISTOLA DE ADESIVO HOT MELT 40W, USO EM COLAGEM DE PAPEL, PAPEL�O, MADEIRA, CORTI�A,



	ISOPOR, ARTESANATO EM GERAL, FLORES, DECORAÇÕES; BIVOLT (110X220 VOLTS); UTILIZA COLA QUENTE DE RESINA PLÁSTICA; UTILIZA REFIS DE COLA GROSSO: 1,12 CM DE DIÂMETRO.		
	210.00 UNIDADE	25,610	5.378,10
0202	PISTOLA PARA COLA QUENTE - REFIL GROSSO 80W.		
	PISTOLA PARA COLA QUENTE - REFIL GROSSO 80W. ESPECIFICAÇÃO: PISTOLA PARA COLA QUENTE - REFIL GROSSO, PISTOLA DE ADESIVO HOT MELT 80W, USO EM COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, CORTICA, ISOPOR, ARTESANATO EM GERAL, FLORES, DECORAÇÕES; BIVOLT (110X220 VOLTS); UTILIZA COLA QUENTE DE RESINA PLÁSTICA; UTILIZA REFIS DE COLA GROSSO: 1,12 CM DE DIÂMETRO.		
	210.00 UNIDADE	25,610	5.378,10
0203	PLACA DE ISOPOR 50 X 100CM - 15MM - UNID .		
	PLACA DE ISOPOR 50 X 100CM - 15MM - UNID. ESPECIFICAÇÃO : PLACA DE ISOPOR 50 X 100CM COM DENSIDADE DE 10 A 11 KG/M�. MATERIAL ANTICHAMAS. ACEITA PINTURA � BASE DE �GUA COMO TINTA ACR�LICA, MASSAS � BASE DE �GUA COMO MASSA ACR�LICA OU MASSA CORRIDA.		
	1,055.00 UNIDADE	3,650	3.850,75
0204	PLACA DE ISOPOR 50 X 100CM - 10MM - UNID .		
	PLACA DE ISOPOR 50 X 100CM - 10MM - UNID. ESPECIFICAÇÃO : PLACA DE ISOPOR 50 X 100CM COM DENSIDADE DE 10 A 11 KG/M�. MATERIAL ANTICHAMAS. ACEITA PINTURA � BASE DE �GUA COMO TINTA ACR�LICA, MASSAS � BASE DE �GUA COMO MASSA ACR�LICA OU MASSA CORRIDA.		
	1,050.00 UNIDADE	5,687	5.971,35
0205	PLACA DE ISOPOR 50 X 100CM - 20MM - UNID .		
	PLACA DE ISOPOR 50 X 100CM - 20MM - UNID. ESPECIFICAÇÃO : PLACA DE ISOPOR 50 X 100CM COM DENSIDADE DE 10 A 11 KG/M�. MATERIAL ANTICHAMAS. ACEITA PINTURA � BASE DE �GUA COMO TINTA ACR�LICA, MASSAS � BASE DE �GUA COMO MASSA ACR�LICA OU MASSA CORRIDA.		
	1,050.00 UNIDADE	13,450	14.122,50
0206	PLACA DE ISOPOR 50 X 100CM - 25MM - UNID .		
	PLACA DE ISOPOR 50 X 100CM - 25MM - UNID. ESPECIFICAÇÃO : PLACA DE ISOPOR 50 X 100CM COM DENSIDADE DE 10 A 11 KG/M�. MATERIAL ANTICHAMAS. ACEITA PINTURA � BASE DE �GUA COMO TINTA ACR�LICA, MASSAS � BASE DE �GUA COMO MASSA ACR�LICA OU MASSA CORRIDA.		
	1,050.00 UNIDADE	9,127	9.583,35
0207	PLACA DE ISOPOR 50 X 100CM - 30MM - UNID .		
	PLACA DE ISOPOR 50 X 100CM - 30MM - UNID. ESPECIFICAÇÃO : PLACA DE ISOPOR 50 X 100CM COM DENSIDADE DE 10 A 11 KG/M�. MATERIAL ANTICHAMAS. ACEITA PINTURA � BASE DE �GUA COMO TINTA ACR�LICA, MASSAS � BASE DE �GUA COMO MASSA ACR�LICA OU MASSA CORRIDA.		
	1,050.00 UNIDADE	11,390	11.959,50
0208	PORTA CANETA, L�PIS E LEMBRETE EM POLIETILENO CRISTAL.		
	PORTA CANETA, L�PIS E LEMBRETE EM POLIETILENO CRISTAL. PORTA CANETAS INJETADO EM POLIESTIRENO, 7 DIVIS�ES COMO OP�ES DE USO; MEDIDA:135 X 120 X 90MM; PESO APROXIMADO L�Q:0,168KG; NA COR: CRISTAL.		
	220.00 UNIDADE	14,257	3.136,54
0209	PRANCHETA EM MADEIRA COMPENSADA .		
	PRANCHETA EM MADEIRA COMPENSADA. ESPECIFICAÇÃO: PRANCHETA EM MADEIRA COMPENSADA TAM A4, PEGADOR DE PAPEL EM METAL 95MM, PESO: 215G. CAIXA COM 24 UNIDS.		
	500.00 UNIDADE	8,760	4.380,00
0210	PRENDEDOR DE PAPEL 15MM.		
	PRENDEDOR DE PAPEL 15MM. ESPECIFICAÇÃO: PRENDEDOR DE PAPEL 15MM - CX, CORPO DE METAL COM PINTURA EP�XI E PRESILHA EM AÇO INOXID�VEL, MEDINDO 15MM, ABERTURA DE 15MM, COM CAPACIDADE DE PRENDER AT� 60FLS DE PAPEL DE GRAMATURA 75G/M�, CX C/12 UNIDS.		
	100.00 CAIXA	20,330	2.033,00
0211	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM.		
	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM. ESPECIFICAÇÃO: PRENDEDOR DE PAPEL 19MM -		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



	CX, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 19MM, ABERTURA DE 17MM, COM CAPACIDADE DE PRENDER ATÉ 70FLS DE PAPEL DE GRAMATURA 75G/Mý, CX C/12 UNIDS.		
	90.00 CAIXA	16,290	1.466,10
0212	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM. PRENDEDOR DE PAPEL 32MM. ESPECIFICAÇÃO: PRENDEDOR DE PAPEL 32MM - CX, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 15MM, ABERTURA DE 15MM, COM CAPACIDADE DE PRENDER ATÉ 150FLS DE PAPEL DE GRAMATURA 75G/Mý, CX C/12 UNIDS.		
	90.00 CAIXA	20,213	1.819,17
0213	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM. PRENDEDOR DE PAPEL 51MM. ESPECIFICAÇÃO: PRENDEDOR DE PAPEL 51MM - CX, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 51MM, ABERTURA DE 26MM, COM CAPACIDADE DE PRENDER ATÉ 250FLS DE PAPEL DE GRAMATURA 75G/Mý, CX C/12 UNIDS.		
	90.00 CAIXA	46,743	4.206,87
0214	RECARREGADOR DE PILHAS AA/AAA E BATERIAS 9V. RECARREGADOR DE PILHAS AA/AAA E BATERIAS 9V. ESPECIFICAÇÃO: RECARREGADOR DE PILHAS AA/AAA E BATERIAS 9V - UNID, 3 FUNÇÕES DE SEGURANÇA, MONITORAMENTO DE VOLTAGEM, PROTEÇÃO CONTRA CURTO -CIRCUITO, LED APAGA AO TÉRMINO DA CARGA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, 4 CANAIS DE CARGAS INDEPENDENTES, BILVOLT AUTOMÁTICO (AC 100-240V).		
	50.00 UNIDADE	149,853	7.492,65
0215	REFIL BASTÃO DE COLA QUENTE FINA SEMI TRANSPARENTE . REFIL BASTÃO DE COLA QUENTE FINA SEMI TRANSPARENTE. ESPECIFICAÇÃO: REFIL DE COLA QUENTE 7,5MM X 30CM PCT 1KG - EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 85 BASTÕES. ADESIVO TERMOPLÁSTICO DE USO GERAL COMPOSTO DE E.V.A E RESINA ESPECIAL.VISCOSIDADE BROOKFIELD LVF (SPINDLE 04/ 6 RPM): 190°C / 15.000 ~ 30.000 CPS. PONTO DE AMOLECIMENTO: RING BALL 88 ~ 93°C. DIÂMETRO : 7,5 (MM). COMPRIMENTO: 300 MM.		
	167.00 PACOTE	49,320	8.236,44
0216	REFIL BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA SEMI TRANSPARENTE . REFIL BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA SEMI TRANSPARENTE. ESPECIFICAÇÃO: REFIL DE COLA QUENTE 11,2MM X 30CM PCT 1KG - EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 36 BASTÕES.ADESIVO TERMOPLÁSTICO DE USO GERAL COMPOSTO DE E.V.A E RESINA ESPECIAL.VISCOSIDADE BROOKFIELD LVF (SPINDLE 04/ 6 RPM): 190°C / 15.000 ~ 30.000 CPS. PONTO DE AMOLECIMENTO: RING BALL 88 ~ 93°C. DIÂMETRO : 11,2 (MM). COMPRIMENTO: 300 MM.		
	89.00 PACOTE	49,320	4.389,48
0217	REGUA PLÁSTICA 30CM. REGUA PLÁSTICA 30CM. ESPECIFICAÇÃO: REGUA PLÁSTICA 30CM, EM POLIESTIRENO 30 CM, ESCALA DE PRECISÃO, COR: CRISTAL, DIMENSÕES: 310 X 35 X 3		
	660.00 UNIDADE	1,133	747,78
0218	REGUA PLÁSTICA 50CM. REGUA PLÁSTICA 50CM. ESPECIFICAÇÃO: REGUA PLÁSTICA 50CM, EM POLIESTIRENO 50 CM, ESCALA DE PRECISÃO, COR: CRISTAL, DIMENSÕES: 510 X 37 X 3		
	250.00 UNIDADE	3,940	985,00
0219	SACO DE PAPELÃO PARA COLOCAR PIPOCA SEM ESTAMPA TAM Nø5. SACO DE PAPELÃO PARA COLOCAR PIPOCA SEM ESTAMPA TAM Nø5.		
	200.00 CENTO	6,917	1.383,40
0220	SACO PLASTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE DE 1 QUILO. SACO PLASTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE DE 1 QUILO.		
	185.00 QUILO	40,347	7.464,20
0221	SACO PLASTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE DE 2 QUILOS.		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



	SACO PLASTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE DE 2 QUILOS. 200.00 QUILO	40,347	8.069,40
0222	SACO PLASTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE DE 5 QUILOS. SACO PLASTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE DE 5 QUILOS. 225.00 QUILO	40,347	9.078,08
0223	SUPORTE PARA FITA S-100 SUPORTE PARA FITA S-100, L�MINA REPOSICION�VEL COM BASE ANTI-DERRAPANTE E ESTRUTURA RESISTENTE, COM PROTEC�O PARA A L�MINA, COMPORTA FITAS DE 7,5 OU 2,5 CM DE DI�METRO. 101.00 UNIDADE	18,637	1.882,34
0224	TECIDO TNT ESCOLAR 40GRS 1,4 X 1MT - P� . TECIDO TNT ESCOLAR 40GRS 1,4 X 1MT - P�. ESPECIFICA�O: TNT ESCOLAR 40GRS 1,4 X 1MT - P� GRAMATURA 40G, IDEAL PARA ARTESANATOS EM GERAL, REVESTIMENTOS, FORRAC�ES, ACABAMENTOS, CONFECC�O DE ROUPAS E FANTASIAS, CONFECC�O DE EMBALAGENS EM GERAL, DENTRE O�TRAS UTILIDADES. COMPOSIC�O: 100% POLIPROPILENO, CORES VARIADAS COM 50 MTS. 162.00 ROLO	175,290	28.396,98
0225	TELA PARA PINTURA 30 X 40 COM 1 UNIDADE . TELA PARA PINTURA 30 X 40 COM 1 UNIDADE. ESPECIFICA�O: TELA PARA PINTURA 30 X 40 COM 1 UNIDADE. TELA PARA PINTURA COM TINTA �LEO, ACR�LICA E TEXTURIZA�O. PODE-SE UTILIZAR TINTAS � BASE DE SOLVENTE E �GUA, ACEITA COLAGENS E TEXTURIZA�O. CHASSIS EM MADEIRA PINUS SECA EM ESTUFA, TRATADA E CERTIFICADA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. 700.00 UNIDADE	13,930	9.751,00
0226	TELA PARA PINTURA 60 X 80 COM 1 UNIDADE. TELA PARA PINTURA 60 X 80 COM 1 UNIDADE . ESPECIFICA�O: TELA PARA PINTURA 60 X 80 COM 1 UNIDADE. TELA PARA PINTURA COM TINTA �LEO, ACR�LICA E TEXTURIZA�O. PODE-SE UTILIZAR TINTAS � BASE DE SOLVENTE E �GUA, ACEITA COLAGENS E TEXTURIZA�O. CHASSIS EM MADEIRA PINUS SECA EM ESTUFA, TRATADA E CERTIFICADA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. 400.00 UNIDADE	103,747	41.498,80
0227	TELA PARA PINTURA 70 X 100 COM 1 UNIDADE. TELA PARA PINTURA 70 X 100 COM 1 UNIDADE . ESPECIFICA�O: TELA PARA PINTURA 70 X 100 COM 1 UNIDADE. TELA PARA PINTURA COM TINTA �LEO, ACR�LICA E TEXTURIZA�O. PODE-SE UTILIZAR TINTAS � BASE DE SOLVENTE E �GUA, ACEITA COLAGENS E TEXTURIZA�O. CHASSIS EM MADEIRA PINUS SECA EM ESTUFA, TRATADA E CERTIFICADA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. 650.00 UNIDADE	294,713	191.563,45
0228	TESOURA DE PICOTAR PEQUENA - 15,2CM. TESOURA DE PICOTAR PEQUENA - 15,2CM. ESPECIFICA�O: TESOURA DE PICOTAR PEQUENA - 15,2CM - UNID, CABO EM POLIPROPILENO, TAMANHO: 15,2CM, APROPRIADA PARA USO ESCOLAR, TESOURA DE ACO INOXID�VEL, PONTA ARREDONDADA, L�MINAS PR�PRIAS PARA PICOTAR PAP�IS PROPORCIONANDO DIFERENTES FORMATOS. 88.00 UNIDADE	7,610	669,68
0229	TESOURA DE PICOTAR PROFISSIONAL TAMANHO 24 CM, TESOURA DE PICOTAR PROFISSIONAL TAMANHO 24 CM, CABO REVESTIDO EM RESINA PLASTICA FOSCA 83.00 UNIDADE	77,140	6.402,62
0230	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 13CM. TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 13CM. ESPECIFICA�O: TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 13CM - PONTA ARREDONDADA, APROPRIADA PARA USO ESCOLAR, CABO DE POLIPROPILENO, CORES VARIADAS. 470.00 UNIDADE	4,167	1.958,49
0231	TESOURA MULTIUSO 21CM. TESOURA MULTIUSO 21CM. ESPECIFICA�O: TESOURA MULTIUSO 21CM COM CABO PRETO - UNID, L�MINA EM ACO INOX 8, CABO EM POLIPROPILENO,		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



	TAMANHO: 21CM.		
	141.00 UNIDADE	8,337	1.175,52
0232	TINTA ACR�LICA 20ML COM 8 BISNAGAS. TINTA ACR�LICA 20ML COM 8 BISNAGAS. ESPECIFICA�O: TINTA ACR�LICA 20ML COM 8 BISNAGAS, IDEAL PARA PINTURAS, SECAGEM R�PIDA E SOL�VEL EM �GUA. COMPOSTA � BASE DE RESINA ACR�LICA, S�LIDA E DE �TIMA RESIST�NCIA. ACABAMENTO SEMI-BRILHANTE. UTILIZADA EM TRABALHOS ART�STICOS EM CART�O, PAPEL�O, MADEIRA, CER�MICA, TELAS, GESSO E OUTROS SUPORTES PREVIAMENTE PREPARADOS.		
	300.00 CONJUNTO	51,873	15.561,90
0233	TINTA GUACHE 15ML. TINTA GUACHE 15ML. ESPECIFICA�O: TINTA GUACHE 15ML CX C/ 06 UNID, AT�XICA, SOL�VEL EM �GUA, DISPON�VEL EM CORES VARIADAS. APLIC�VEL EM PAPEL, PAPEL CART�O, CARTOLINA E GESSO.		
	895.00 CAIXA	5,030	4.501,85
0234	TINTA GUACHE 250ML . TINTA GUACHE 250ML . ESPECIFICA�O: TINTA GUACHE 250ML - UNID, AT�XICA, SOL�VEL EM �GUA, DISPON�VEL EM CORES VARIADAS. APLIC�VEL EM PAPEL, PAPEL CART�O, CARTOLINA E GESSO.		
	555.00 TUBO	6,033	3.348,32
0235	TINTA METAL COLOR 37ML. TINTA METAL COLOR 37ML. ESPECIFICA�O : TINTA METAL COLOR 37ML , AT�XICA, SOL�VEL EM �GUA, CORES VARIADAS. UTILIZADA EM TRABALHOS DE ARTESANATOS, MADEIRA, CER�MICA, GESSO, ISOPOR, COURO, CORTI�A E PET (PREPARADO ANTES COM PRIMER) PARA DECORA�OES. APLIC�VEL COM PINCEL, ROLINHO OU ESPONJA SOBRE SUPERF�CIAS PREVIAMENTE PREPARADAS COM BASE ACRILICA PARA ARTESANATO. DILUENTE: �GUA.		
	515.00 TUBO	12,853	6.619,30
0236	TINTA P/ REABASTECIMENTO DE PINCEL P/ QUADRO BRANCO TINTA P/ REABASTECIMENTO DE PINCEL P/ QUADRO BRANCO - COR VERMELHA. ESPECIFICA�O: TINTA PARA REABASTECIMENTO DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR VERMELHA, FRASCO DE 20ML.		
	181.00 UNIDADE	6,243	1.129,98
0237	TINTA PARA REABASTECIMENTO DE ALMOFADAS DE CARIMBO - AZUL. TINTA PARA REABASTECIMENTO DE ALMOFADAS DE CARIMBO - AZUL. ESPECIFICA�O: TINTA PARA REABASTECIMENTO DE ALMOFADAS DE CARIMBO - AZUL, FRASCO COM 42ML, TINTA PERMANENTE � BASE DE �LCOOL, N�O RECOMENDADO PARA CANETAS HIDROGR�FICAS E PINCEIS AT�MICOS CX C/ 12 UNID.		
	110.00 CAIXA	43,937	4.833,07
0238	TINTA PARA REABASTECIMENTO DE ALMOFADAS DE CARIMBO - PRETO. TINTA PARA REABASTECIMENTO DE ALMOFADAS DE CARIMBO - PRETO. ESPECIFICA�O: TINTA PARA REABASTECIMENTO DE ALMOFADAS DE CARIMBO - PRETO, FRASCO COM 42ML, TINTA PERMANENTE � BASE DE �LCOOL, N�O RECOMENDADO PARA CANETAS HIDROGR�FICAS E PINCEIS AT�MICOS.		
	120.00 CAIXA	43,937	5.272,44
0239	TINTA PARA REABASTECIMENTO DE ALMOFADAS DE CARIMBO - VERMELHO. TINTA PARA REABASTECIMENTO DE ALMOFADAS DE CARIMBO - VERMELHO. ESPECIFICA�O: TINTA PARA REABASTECIMENTO DE ALMOFADAS DE CARIMBO - VERMELHO, FRASCO COM 42ML, TINTA PERMANENTE � BASE DE �LCOOL, N�O RECOMENDADO PARA CANETAS HIDROGR�FICAS E PINCEIS AT�MICOS.		
	41.00 CAIXA	43,937	1.801,42
0240	TINTA PARA REABASTECIMENTO DE PINCEL AT�MICO - AZUL. TINTA PARA REABASTECIMENTO DE PINCEL AT�MICO - AZUL. ESPECIFICA�O: TINTA PARA REABASTECIMENTO DE PINCEL AT�MICO - AZUL, FRASCO COM 37ML, TINTA PERMANENTE � BASE DE �LCOOL, N�O RECOMENDADO PARA CANETAS HIDROGR�FICAS E ALMOFADAS PARA CARIMBO.		
	186.00 CAIXA	65,397	12.163,84
0241	TINTA PARA REABASTECIMENTO DE PINCEL AT�MICO - PRETA. TINTA PARA REABASTECIMENTO DE PINCEL AT�MICO - PRETA.		



	ESPECIFICA�O: TINTA PARA REABASTECIMENTO DE PINCEL AT�MICO - PRETA, FRASCO COM 37ML, TINTA PERMANENTE � BASE DE �LCOOL, N�O RECOMENDADO PARA CANETAS HIDROGR�FICAS E ALMOFADAS PARA CARIMBO.		
	186.00 CAIXA	65,397	12.163,84
0242	TINTA PARA REABASTECIMENTO DE PINCEL P/ QUADRO BRANCO - COR PRETA TINTA PARA REABASTECIMENTO DE PINCEL P/ QUADRO BRANCO - COR PRETA. ESPECIFICA�O: TINTA PARA REABASTECIMENTO DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR PRETA, FRASCO DE 20ML CX C/ 12 UNID.		
	48.00 CAIXA	74,927	3.596,50
0243	TINTA PARA REABASTECIMENTO DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO - AZUL. TINTA PARA REABASTECIMENTO DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO - AZUL. ESPECIFICA�O: TINTA PARA REABASTECIMENTO DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR AZUL, FRASCO DE 20ML CX C/ 12 UNID.		
	48.00 CAIXA	74,927	3.596,50
0244	TINTA PARA TECIDO 37ML. TINTA PARA TECIDO 37ML. ESPECIFICA�O : TINTA PARA TECIDO 37ML , AT�XICA, SOL�VEL EM �GUA, CORES VARIADAS. APLIC�VEL EM TECIDOS POR PINC�IS OU ESPONJAS.RESISTENTE � LAVAGEM, USADA EM TECIDOS DE FIBRAS NATURAIS DE ALGOD�O. N�O RECOMEND�VEL EM TECIDOS SINT�TICOS OU ENGOMADOS C/ 12 UNID.		
	250.00 PACOTE	52,527	13.131,75

LOTE 002 - PAPEIS

0001	CADERNO BROCHURA 48FLS . CADERNO BROCHURA 48FLS.ESPECIFICA�O: CADERNO BROCHURA 48FLS - PCT, PEQUENO, CAPA FLEX�VEL, 48 FOLHAS PAUTADAS, DIMENSOES M�N.: 200 X 140 MM, PCT C/ 20 UNIDS.		
	899.00 UNIDADE	3,880	3.488,12
0002	CADERNO BROCHURA 96FLS . CADERNO BROCHURA 96FLS. ESPECIFICA�O: CADERNO BROCHURA 96FLS - PCT, CAPA FLEX�VEL, 96 FOLHAS PAUTADAS, DIMENSOES M�NIMAS 200 X 140 MM, PCT C/ 20 UNIDS.		
	1,050.00 UNIDADE	2,977	3.125,85
0003	CADERNO DE CALIGRAFIA 1/4 48FLS . CADERNO DE CALIGRAFIA 1/4 48FLS. ESPECIFICA�O: CADERNO DE CALIGRAFIA 1/4 48FLS. - PCT, 40FLS, CAPA FLEX�VEL, PCT C/ 10UNID.		
	3,300.00 UNIDADE	1,537	5.072,10
0004	CADERNO ESPIRAL 48FLS . CADERNO ESPIRAL 48FLS. ESPECIFICA�O: CADERNO ESPIRAL 48FLS - PCT, PCT C/ 10 UNID, CAPA FLEX�VEL, 48FLS PAUTADAS, 140 X 200MM.		
	909.00 UNIDADE	1,400	1.272,60
0005	CADERNO ESPIRAL 96FLS . CADERNO ESPIRAL 96FLS. ESPECIFICA�O: CADERNO ESPIRAL 96FLS - PCT, PCT C/ 10 UNIDS, CAPA FLEX�VEL, 96FLS PAUTADAS, 140 X 200MM.		
	1,109.00 UNIDADE	2,787	3.090,78
0006	CADERNO ESPIRAL DE 01 MAT�RIA . CADERNO ESPIRAL DE 01 MAT�RIA. ESPECIFICA�O: CADERNO ESPIRAL DE 01 MAT�RIA, CADERNO DE 01 MAT�RIA, UNIVERSIT�RIO, CAPA DURA, 200FLS.		
	1,025.00 UNIDADE	7,667	7.858,68
0007	CADERNO ESPIRAL DE 10 MAT�RIAS . CADERNO ESPIRAL DE 10 MAT�RIAS. ESPECIFICA�O: CADERNO ESPIRAL DE 10 MAT�RIAS, CADERNO DE 10 MAT�RIAS, CAPA DURA, 200FLS.		
	965.00 UNIDADE	15,947	15.388,86
0008	CADERNO ESPIRAL DE 12 MAT�RIAS . CADERNO ESPIRAL DE 12 MAT�RIAS. ESPECIFICA�O: CADERNO ESPIRAL DE 12 MAT�RIAS, CADERNO DE 12 MAT�RIAS, CAPA DURA, 300FLS.		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



0009	945.00 UNIDADE CADERNO ESPIRAL DE 15 MAT�RIAS . CADERNO ESPIRAL DE 15 MAT�RIAS. ESPECIFICA�O: CADERNO ESPIRAL DE 15 MAT�RIAS, CADERNO DE 15 MAT�RIAS, CAPA DURA, 300FLS.	18,637	17.611,97
0010	945.00 UNIDADE CADERNO ESPIRAL DE 6 MAT�RIAS . CADERNO ESPIRAL DE 6 MAT�RIAS. ESPECIFICA�O: CADERNO ESPIRAL DE 6 MAT�RIAS, CADERNO DE 6 MAT�RIAS, CAPA DURA, 300FLS.	21,807	20.607,62
0011	945.00 UNIDADE CADERNO ESPIRAL DE 8 MAT�RIAS . CADERNO ESPIRAL DE 8 MAT�RIAS. ESPECIFICA�O: CADERNO ESPIRAL DE 8 MAT�RIAS, CADERNO DE 8 MAT�RIAS, CAPA DURA, 300FLS.	9,413	8.895,29
0012	945.00 UNIDADE CARBONO DUPLA FACE. CARBONO DUPLA FACE. ESPECIFICA�O: CARBONO DUPLA FACE, CX C/ 100 UNIDS, TAMANHO: A4, COMPOSI�O: PAPEL E CORANTES.	13,257	12.527,87
0013	50.00 CAIXA CARBONO UMA FACE. CARBONO UMA FACE. ESPECIFICA�O: CARBONO UMA FACE, CX C/ 100 UNIDS, TAMANHO: A4, COMPOSI�O: PAPEL E CORANTES.	49,503	2.475,15
0014	50.00 CAIXA CARTOLINA GIGANTE GRAMATURA 180 G/M, FORMATO 66 X 96 CM COR AZUL PCT COM 100. CARTOLINA GIGANTE GRAMATURA 180 G/M, FORMATO 66 X 96 CM COR AZUL PCT COM 100	47,043	2.352,15
0015	438.00 PACOTE CARTOLINA GIGANTE GRAMATURA 180 G/M, FORMATO 66 X 96 CM COR BRANC A PCT COM 100. CARTOLINA GIGANTE GRAMATURA 180 G/M, FORMATO 66 X 96 CM COR BRANCA PCT COM 100	61,480	26.928,24
0016	239.00 PACOTE CARTOLINA GIGANTE GRAMATURA 180 G/M, FORMATO 66 X 96 CM COR ROSA PCT COM 100. CARTOLINA GIGANTE GRAMATURA 180 G/M, FORMATO 66 X 96 CM COR ROSA PCT COM 100.	61,480	14.693,72
0017	239.00 PACOTE CARTOLINA GIGANTE GRAMATURA 180 G/M, FORMATO 66 X 96 CM COR VERDE PCT COM 100. CARTOLINA GIGANTE GRAMATURA 180 G/M, FORMATO 66 X 96 CM COR VERDE PCT COM 100.	61,480	14.693,72
0018	239.00 PACOTE CARTOLINA GIGANTE GRAMATURA 180 G/M,FORMATO 66 X 96 CM COR AMAREL O PCT COM 100. CARTOLINA GIGANTE GRAMATURA 180 G/M,FORMATO 66 X 96 CM COR AMARELO PCT COM 100.	61,480	14.693,72
0019	239.00 PACOTE ENVELOPE AMARELO 80G 110X170. ENVELOPE AMARELO 80G 110X170. ESPECIFICA�O: ENVELOPE AMARELO 80G 110X170, CX C/100 UNID.	61,480	14.693,72
0020	190.00 CAIXA ENVELOPE AMARELO 80G 229X324. ENVELOPE AMARELO 80G 229X324. ESPECIFICA�O: ENVELOPE AMARELO 80G 229X324, CX C/100 UNID TIPO OF�CIO.	161,037	30.597,03
0021	98.00 CAIXA ENVELOPE BRANCO 80G 110X170. ENVELOPE BRANCO 80G 110X170. ESPECIFICA�O: ENVELOPE BRANCO 80G 110X170, CX C/100 UNID TIPO CARTA - OF�CIO.	54,680	5.358,64
0022	98.00 CAIXA ENVELOPE BRANCO 80G 162X229. ENVELOPE BRANCO 80G 162X229. ESPECIFICA�O: ENVELOPE BRANCO 80G 162X229, CX C/100 UNID TIPO « OF�CIO.	27,570	2.701,86



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



0023	98.00 CAIXA ENVELOPE BRANCO 80G 176X250. ENVELOPE BRANCO 80G 176X250. ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE BRANCO 80G 176X250, CX C/100 UNID TIPO FOTO.	35,483	3.477,33
0024	114.00 CAIXA ENVELOPE BRANCO 80G 200X280. ENVELOPE BRANCO 80G 200X280. ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE BRANCO 80G 200X280, CX C/100 UNID TIPO OFÍCIO.	27,570	3.142,98
0025	109.00 CAIXA ENVELOPE PARA CONVITE COLORIDO 162 X 229 80G. ENVELOPE PARA CONVITE COLORIDO 162 X 229 80G. ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE PARA CONVITE COLORIDO 162 X 229 80GRS. EMBALAGEM CAIXA COM 100UNIDADES.	71,507	7.794,26
0026	188.00 CAIXA ENVELOPE PARD0 80G 110X170. ENVELOPE PARD0 80G 110X170. ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE PARD0 80G 110X170, CX C/100 UNID TIPO CARTA - OFÍCIO.	40,923	7.693,52
0027	88.00 CAIXA ENVELOPE PARD0 80G 162X229. ENVELOPE PARD0 80G 162X229. ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE PARD0 80G 162X229, CX C/100 UNID TIPO « OFÍCIO.	27,570	2.426,16
0028	88.00 CAIXA ENVELOPE PARD0 80G 176X250. ENVELOPE PARD0 80G 176X250. ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE PARD0 80G 176X250, CX C/100 UNID TIPO FOTO.	35,483	3.122,50
0029	83.00 CAIXA ENVELOPE PARD0 80G 200X280. ENVELOPE PARD0 80G 200X280. ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE PARD0 80G 200X280, CX C/100 UNID TIPO OFÍCIO.	31,203	2.589,85
0030	83.00 CAIXA ENVELOPE PARD0 80G 260X360. ENVELOPE PARD0 80G 260X360. ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE PARD0 80G 260X360, CX C/100 UNID TIPO SACO.	71,507	5.935,08
0031	83.00 CAIXA ENVELOPE SACO EM PAPEL KRAFT OURO, 80G 240X340. ENVELOPE SACO EM PAPEL KRAFT OURO, 80G 240X340. ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE SACO EM PAPEL KRAFT OURO, 80G 240X340, PACOTE COM 100 UNID.	61,690	5.120,27
0032	48.00 PACOTE ENVELOPE SACO EM PAPEL KRAFT OURO 80G. ENVELOPE SACO EM PAPEL KRAFT OURO 80G. ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE GRANDE EM PAPEL KRAFT OURO 80G 310MMX410MM, CX C/ 100 UNID.	54,680	2.624,64
0033	48.00 PACOTE LIVRO ATA 100FLS . LIVRO ATA 100FLS. ESPECIFICAÇÃO: LIVRO ATA 100FLS, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 100FLS. DIMENSÕES 320 X 220MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75GR/Mý.	90,120	4.325,76
0034	205.00 UNIDADE LIVRO ATA 200FLS . LIVRO ATA 200FLS. ESPECIFICAÇÃO: LIVRO ATA 200FLS, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 200FLS. DIMENSÕES 320 X 220MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75GR/Mý.	11,927	2.445,04
0035	265.00 UNIDADE LIVRO ATA 50FLS . LIVRO ATA 50FLS. ESPECIFICAÇÃO: LIVRO ATA 50FLS, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 50FLS. DIMENSÕES 320 X 220MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75GR/Mý.	23,477	6.221,41
0036	185.00 UNIDADE LIVRO DE PONTO 100FLS . LIVRO DE PONTO 100FLS. ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE PONTO 100FLS, CAPA DURA GRANDE, 4 ASSINATURAS, MIOLO EM PAPEL OFFSET, FOLHAS	7,720	1.428,20



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



	NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE.		
	126.00 UNIDADE	21,593	2.720,72
0037	LIVRO DE PONTO 160FLS .		
	LIVRO DE PONTO 160FLS. ESPECIFICA�O: LIVRO DE PONTO 160FLS, CAPA DURA GRANDE, 4 ASSINATURAS, MIOLO EM PAPEL OFFSET, FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE.		
	110.00 UNIDADE	26,033	2.863,63
0038	LIVRO DE PROTOCOLO 100FLS .		
	LIVRO DE PROTOCOLO 100FLS. ESPECIFICA�O: LIVRO DE PROTOCOLO 100FLS, CAPA DURA, FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE, COM 100FLS, MIOLO EM PAPEL OFFSET, MEDINDO APROXIMADAMENTE 216 X 153MM.		
	142.00 UNIDADE	14,350	2.037,70
0039	LIVRO DE PROTOCOLO 50FLS .		
	LIVRO DE PROTOCOLO 50FLS. ESPECIFICA�O: LIVRO DE PROTOCOLO 50FLS, CAPA DURA, FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE, COM 50FLS, MIOLO EM PAPEL OFFSET, MEDINDO APROXIMADAMENTE 216 X 153MM.		
	135.00 UNIDADE	11,240	1.517,40
0040	LIVRO TERMO DE OCORR�NCIA 50FLS .		
	LIVRO TERMO DE OCORR�NCIA 50FLS. ESPECIFICA�O: LIVRO TERMO DE OCORR�NCIA 50FLS, CAPA DURA, DIMENS�ES: 22X33CM.		
	172.00 UNIDADE	14,410	2.478,52
0041	PAPEL 40KG BRANCO .		
	PAPEL 40KG BRANCO. ESPECIFICA�O: PAPEL 40KG, TAMANHO A4,NA COR BRANCA, PCT COM 200 FOLHAS, 120G.		
	630.00 PACOTE	35,503	22.366,89
0042	PAPEL 40KG CORES VARIADAS .		
	PAPEL 40KG CORES VARIADAS. ESPECIFICA�O: PAPEL 40KG, TAMANHO A4,NA COR VARIADA, PCT COM 200 FOLHAS, 120G.		
	425.00 PACOTE	35,503	15.088,78
0043	PAPEL 60KG BRANCO .		
	PAPEL 60KG BRANCO. ESPECIFICA�O: PAPEL 60KG, TAMANHO A4,NA COR BRANCA, PCT COM 100 FOLHAS, 180G.		
	350.00 PACOTE	49,087	17.180,45
0044	PAPEL 60KG CORES VARIADAS .		
	PAPEL 60KG CORES VARIADAS. ESPECIFICA�O: PAPEL 60KG CORES VARIADAS, TAMANHO A4, PCT COM 200 FOLHAS, 180G.		
	470.00 PACOTE	49,087	23.070,89
0045	PAPEL 80KG BRANCO.		
	PAPEL 80KG BRANCO. ESPECIFICA�O: PAPEL 80KG, TAMANHO A4, NA COR BRANCA, PCT COM 100 FOLHAS, 240G.		
	70.00 PACOTE	47,647	3.335,29
0046	PAPEL 80KG CORES VARIADAS.		
	PAPEL 80KG CORES VARIADAS. ESPECIFICA�O: PAPEL 80KG CORES VARIADAS, TAMANHO A4, PCT COM 200 FOLHAS, 240G.		
	45.00 PACOTE	26,263	1.181,84
0047	PAPEL ALMA�O COM PAUTA - PCT C/ 200 FLS .		
	PAPEL ALMA�O COM PAUTA - PCT C/ 200 FLS. ESPECIFICA�O: PAPEL ALMA�O COM PAUTA - PCT C/ 200 FLS, COM MARGEM, ALTA ALVURA, TAMANHO DUPLO A4, DOBRADO AO MEIO, GRAMATURA 55G, COM 200 FOLHAS.		
	145.00 PACOTE	13,063	1.894,14
0048	PAPEL CAMUR�A - PCT .		
	PAPEL CAMUR�A - PCT. ESPECIFICA�O: PAPEL CAMUR�A - PCT, TAMANHO: 40X60CM, PCT C/ 25FLS.		
	425.00 PACOTE	26,263	11.161,78
0049	PAPEL CARTOLINA COMUM - PCT, CORES VARIADAS, 50 X 66CM.		
	PAPEL CARTOLINA COMUM - PCT, CORES VARIADAS, 50 X 66CM. ESPECIFICA�O: PAPEL CARTOLINA COMUM - PCT, CORES VARIADAS, 50 X 66CM, GRAMATURA 150G, PCT C/100 FLS.		
	840.00 PACOTE	61,480	51.643,20
0050	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE - PCT, 480MM X 660MM.		
	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE - PCT, 480MM X 660MM. ESPECIFICA�O:		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE - PCT, 480MM X 660MM, CORES VARIADAS, PCT C/ 20FLS. 700.00 PACOTE	24,227	16.958,90
0051	PAPEL CARTOLINA DUPLEX - PCT, CORES VARIADAS, GRAMATURA 350G. PAPEL CARTOLINA DUPLEX - PCT, CORES VARIADAS, GRAMATURA 350G. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CARTOLINA DUPLEX - PCT, CORES VARIADAS, GRAMATURA 350G, PCT C/20FLS. 915.00 PACOTE	29,393	26.894,60
0052	PAPEL COUCHÊ COM BRILHO 170G . PAPEL COUCHÊ COM BRILHO 170G. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL COUCHÊ COM BRILHO 170G, FORMATO A4, PCT COM 50 FOLHAS. 375.00 PACOTE	18,250	6.843,75
0053	PAPEL COUCHÊ SEM BRILHO 170G . PAPEL COUCHÊ SEM BRILHO 170G. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL COUCHÊ SEM BRILHO 170G, FORMATO A4, PCT COM 50 FOLHAS. 375.00 PACOTE	13,063	4.898,63
0054	PAPEL CREPOM . PAPEL CREPOM. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CREPOM TAMANHO: 0,48 X 2,00MT PCT COM 10 FOLHAS, CORES VARIADAS. 545.00 PACOTE	11,260	6.136,70
0055	PAPEL ESPELHO 48 X 66 (DOBRADURA) 60G , COM 20 FOLHAS. PAPEL ESPELHO 48 X 66 (DOBRADURA) 60G , COM 20 FOLHAS. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL ESPELHO 48 X 66 (DOBRADURA) 60G, CORES VARIADAS, PACOTE COM 20 FOLHAS. PRODUZIDO EM PAPEL MONOLÚCIDO, IMPRESSÃO EM TINTA ROTATIVA HS BRILHO, GRAMATURA: 60G/M ² ; DIMENSÕES: 48CM X 66CM, CORES VARIADAS COM 20 FOLHAS. 64.00 PACOTE	19,213	1.229,63
0056	PAPEL FOTOGRÁFICO - CX 180G. PAPEL FOTOGRÁFICO - CX 180G. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL FOTOGRÁFICO - CX, FOSCO 180G, TAMANHO A4, CX C/ 50 FOLHAS . 245.00 CAIXA	33,503	8.208,24
0057	PAPEL FOTOGRÁFICO FOSCO 105G. PAPEL FOTOGRÁFICO FOSCO 105G. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL FOTOGRÁFICO FOSCO 105G.PAPEL FOTOGRÁFICO - CX, FOSCO 105G, TAMANHO A4, CX C/ 100 FOLHAS. 245.00 CAIXA	33,503	8.208,24
0058	PAPEL JORNAL PAPEL JORNAL. ESPECIFICAÇÃO; PAPEL JORNAL - CX, GRAMATUR 48,8G, DIMENSÕES: 215 X 315MM E EMBALAGEM C/ 500 FOLHAS. CX C/ 10 RESMAS X 500FLS 100.00 CAIXA	30,450	3.045,00
0059	PAPEL LAMINADO . PAPEL LAMINADO. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL LAMINADO - PCT, TAMANHO 45 X 59CM, CORES VARIADAS, PCT C/ 40 UNIDS. 215.00 PACOTE	46,090	9.909,35
0060	PAPEL LUMIPAPER FLUORESCENTE 180GRS 50 X 66CM, NA COR AMARELO COM 5 UNIDADES. PAPEL LUMIPAPER FLUORESCENTE 180GRS 50 X 66CM, NA COR AMARELO COM 5 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL LUMIPAPER FLUORESCENTE, GRAMATURA: 180G/M ² ; DIMENSÕES: 50CM X 66CM, NA COR AMARELO COM 5 UNIDADES. 172.00 PACOTE	14,410	2.478,52
0061	PAPEL LUMIPAPER FLUORESCENTE 180GRS 50 X 66CM, NA COR AZUL INTENS O COM 5 UNIDADE PAPEL LUMIPAPER FLUORESCENTE 180GRS 50 X 66CM, NA COR AZUL INTENSO COM 5 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL LUMIPAPER FLUORESCENTE, GRAMATURA: 180G/M ² ; DIMENSÕES: 50CM X 66CM, NA COR AZUL INTENSO COM 5 UNIDADES. 172.00 PACOTE	14,410	2.478,52
0062	PAPEL LUMIPAPER FLUORESCENTE 180GRS 50 X 66CM, NA COR LARANJA COM 5 UNIDADES.		



	PAPEL LUMIPAPER FLUORESCENTE 180GRS 50 X 66CM, NA COR LARANJA COM 5 UNIDADES. ESPECIFICA�O: PAPEL LUMIPAPER FLUORESCENTE, GRAMATURA: 180G/M�y ; DIMENS�ES: 50CM X 66CM, NA COR LARANJA COM 5 UNIDADES.		
	172.00 PACOTE	14,410	2.478,52
0063	PAPEL LUMIPAPER FLUORESCENTE 180GRS 50 X 66CM, NA COR VERDE LIM�O COM 5 UNIDADES		
	PAPEL LUMIPAPER FLUORESCENTE 180GRS 50 X 66CM, NA COR VERDE LIM�O COM 5 UNIDADES. ESPECIFICA�O: PAPEL LUMIPAPER FLUORESCENTE, GRAMATURA: 180G/M�y ; DIMENS�ES: 50CM X 66CM, NA COR VERDE LIM�O COM 5 UNIDADES.		
	142.00 PACOTE	14,410	2.046,22
0064	PAPEL MADEIRA - 660 X 960MM, 80G, PACOTE COM 100FLS .		
	PAPEL MADEIRA - 660 X 960MM, 80G, PACOTE COM 100FLS. ESPECIFICA�O: PAPEL MADEIRA - PCT, TAMANHO: 660 X 960MM, 80G, PACOTE COM 100FLS.		
	325.00 PACOTE	71,083	23.101,98
0065	PAPEL MICRO ONDULADO CORES VARIADAS .		
	PAPEL MICRO ONDULADO CORES VARIADAS. ESPECIFICA�O: PAPEL MICRO ONDULADO VERMELHO; DIMENS�O 50CM X 80CM; GRAMATURA 230GRS NAS CORES VARIADAS.		
	760.00 FOLHA	2,400	1.824,00
0066	PAPEL OF�CIO A3 .		
	PAPEL OF�CIO A3. ESPECIFICA�O: PAPEL OF�CIO A3 - CX, FORMATO A-3, TIPO OFF SET, ALCALINO, GRAMATURA 90G/M�y, DIMENS�ES 297 X 420 CM, COM 5 RESMAS. EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, CONTRA UMIDADE, COM ISSO 9001/14001, COM 01 (UMA) RESMA (QUINHENTAS FOLHAS), CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.		
	390.00 CAIXA	327,663	127.788,57
0067	PAPEL OF�CIO A4 .		
	PAPEL OF�CIO A4. ESPECIFICA�O: PAPEL OF�CIO A4 - CX, TAMANHO: 210 X 297MM, GRAMATURA DE 75G, COM 10 RESMAS. EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, CONTRA UMIDADE, COM ISSO 9001/14001, COM 01 (UMA) RESMA (QUINHENTAS FOLHAS), CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.		
	2,450.00 CAIXA	278,577	682.513,65
0068	PAPEL OF�CIO CARTA.		
	PAPEL OF�CIO CARTA. ESPECIFICA�O: PAPEL OF�CIO CARTA - CX, TAMANHO: 216 X 279MM, GRAMATURA DE 90G, COM 10 RESMAS. EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, CONTRA UMIDADE, COM ISSO 9001/14001, COM 01 (UMA) RESMA (QUINHENTAS FOLHAS), CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.		
	10.00 CAIXA	284,340	2.843,40
0069	PAPEL PARA PRESENTE .		
	PAPEL PARA PRESENTE. ESPECIFICA�O: PAPEL PARA PRESENTE - PCT, TAMANHO: 50 X 60 CM, 40GRS , PACOTE COM 40 FOLHAS.		
	329.00 PACOTE	19,980	6.573,42
0070	PAPEL RECICLADO A4.		
	PAPEL RECICLADO A4. ESPECIFICA�O: PAPEL RECICLADO A4 - RESMA, TAMANHO A4, GRAMATURA 75G, 210X297MM, COM 500FLS. EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, CONTRA UMIDADE, COM ISSO 9001/14001, COM 01 (UMA) RESMA (QUINHENTAS FOLHAS), CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.		
	270.00 CAIXA	307,393	82.996,11
0071	PAPEL SEDA .		
	PAPEL SEDA. ESPECIFICA�O: PAPEL SEDA - PCT, 48X60CM, CORES VARIADAS, PCT C/ 100FLS.		
	139.00 PACOTE	26,130	3.632,07
0072	PAPEL SELOFONE .		
	PAPEL SELOFONE. ESPECIFICA�O: PAPEL SELOFONE - PCT, CORES VARIADAS, 70 X 85CM, PCT C/50FLS.		
	178.00 PACOTE	63,400	11.285,20



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



0073	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO . PAPEL SULFITE A4 COLORIDO. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL SULFITE A4 COLORIDO - CX, TAMANHO: 210 X 297MM, GRAMATURA DE 75G, COM 05 RESMAS. EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, CONTRA UMIDADE, COM ISSO 9001/14001, COM 01 (UMA) RESMA (QUINHENTAS FOLHAS), CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE. 186.00 CAIXA 6,667 1.240,06
0074	PAPEL VEGETAL A4 210 X 297MM 90GRS . PAPEL VEGETAL A4 210 X 297MM 90GRS. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL VEGETAL A4 210 X 297MM 90GRS, PCT COM 50FLS. 97.00 PACOTE 28,893 2.802,62
0075	PAPEL VERGÊ 120G . PAPEL VERGÊ 120G. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL VERGÊ 120G - PCT, TAMANHO: 210X297, PCT C/ 50FLS. 154.00 PACOTE 14,410 2.219,14
0076	PAPEL VERGÊ 180G . PAPEL VERGÊ 180G. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL VERGÊ 180G - PCT, TAMANHO: 210X297, PCT C/ 50FLS. 154.00 PACOTE 24,957 3.843,38

LOTE 003 - CANETAS, PINCEIS, LÁPIS

0001	CANETA DE TINTA ACRÍLICA PARA TECIDO - AZUL. CANETA DE TINTA ACRÍLICA PARA TECIDO - AZUL. ESPECIFICAÇÃO: CANETA DE TINTA ACRÍLICA PARA TECIDO - AZUL, ATÓXICA, PONTA DE POLIESTER. 550.00 UNIDADE 6,597 3.628,35
0002	CANETA DE TINTA ACRÍLICA PARA TECIDO - PRETA. CANETA DE TINTA ACRÍLICA PARA TECIDO - PRETA. ESPECIFICAÇÃO: CANETA DE TINTA ACRÍLICA PARA TECIDO - PRETA, ATÓXICA, PONTA DE POLIESTER. 550.00 UNIDADE 6,597 3.628,35
0003	CANETA ESFEROGRÁFICA COMUM AZUL. CANETA ESFEROGRÁFICA COMUM AZUL. ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA COMUM AZUL - CX, PONTA FINA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, APRESENTA DISPOSITIVO DE VENTILAÇÃO NO CORPO. CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 130,5MM, ESFERA EM TUNGSTÊNIO. CX C/ 50UNIDS. 300.00 CAIXA 88,180 26.454,00
0004	CANETA ESFEROGRÁFICA COMUM PRETA. CANETA ESFEROGRÁFICA COMUM PRETA. ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA COMUM PRETA - CX, PONTA FINA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, APRESENTA DISPOSITIVO DE VENTILAÇÃO NO CORPO. CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 130,5MM, ESFERA EM TUNGSTÊNIO. CX C/ 50UNIDS. 250.00 CAIXA 88,180 22.045,00
0005	CANETA ESFEROGRÁFICA COMUM VERMELHA. CANETA ESFEROGRÁFICA COMUM VERMELHA. ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA COMUM VERMELHA - CX, PONTA FINA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, APRESENTA DISPOSITIVO DE VENTILAÇÃO NO CORPO. CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 130,5MM, ESFERA EM TUNGSTÊNIO. CX C/ 50UNIDS. 150.00 CAIXA 88,180 13.227,00
0006	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA 0.7 AZUL. CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA 0.7 AZUL. ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA 0.7 AZUL - CX, PONTA FINA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, APRESENTA DISPOSITIVO DE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



	VENTILAÇÃO NO CORPO. CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 130,5MM, ESFERA EM TUNGSTÊNIO. CX C/ 50UNIDS.		
	200.00 CAIXA	88,180	17.636,00
0007	CANETA MARCA TEXTO AMARELA. CANETA MARCA TEXTO AMARELA. ESPECIFICAÇÃO: CANETA MARCA TEXTO AMARELA - CX, CHAFRADA/POLIETILENO, TINTA FLUORESCENTE, NÃO RECARREGÁVEL, TRAÇO 4MM, FILTRO POLIESTER, BASE DIÁGUA, FORMATO RETANGULAR, BOA QUALIDADE, CX COM 12 UNIDS.		
	279.00 CAIXA	19,680	5.490,72
0008	CANETA MARCA TEXTO AZUL. CANETA MARCA TEXTO AZUL. ESPECIFICAÇÃO: CANETA MARCA TEXTO AZUL - CX, CHAFRADA/POLIETILENO, TINTA FLUORESCENTE, NÃO RECARREGÁVEL, TRAÇO 4MM, FILTRO POLIESTER, BASE DIÁGUA, FORMATO RETANGULAR, BOA QUALIDADE, CX COM 12 UNIDS .		
	240.00 CAIXA	19,680	4.723,20
0009	CANETA MARCA TEXTO LARANJA. CANETA MARCA TEXTO LARANJA. ESPECIFICAÇÃO: CANETA MARCA TEXTO LARANJA - CX, CHAFRADA/POLIETILENO, TINTA FLUORESCENTE, NÃO RECARREGÁVEL, TRAÇO 4MM, FILTRO POLIESTER, BASE DIÁGUA, FORMATO RETANGULAR, BOA QUALIDADE, CX COM 12 UNIDS.		
	240.00 CAIXA	19,680	4.723,20
0010	CANETA MARCA TEXTO VERDE. CANETA MARCA TEXTO VERDE. ESPECIFICAÇÃO: CANETA MARCA TEXTO VERDE - CX, CHAFRADA/POLIETILENO, TINTA FLUORESCENTE, NÃO RECARREGÁVEL, TRAÇO 4MM, FILTRO POLIESTER, BASE DIÁGUA, FORMATO RETANGULAR, BOA QUALIDADE, CX COM 12 UNIDS.		
	75.00 CAIXA	19,680	1.476,00
0011	CANETA MARCADOR PARA CD/DVD CANETA MARCADOR PARA CD/DVD, ESPECIFICAÇÃO: CANETA MARCADOR PARA CD/DVD, NA COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES.		
	71.00 CAIXA	28,420	2.017,82
0012	CANETA MARCADOR PARA CD/DVD, CANETA MARCADOR PARA CD/DVD, ESPECIFICAÇÃO: CANETA MARCADOR PARA CD/DVD, NA COR PRETA CAIXA COM 12 UNIDADES.		
	66.00 CAIXA	28,420	1.875,72
0013	CANETA NANQUIM RECARREGÁVEL 0.1MM. CANETA NANQUIM RECARREGÁVEL 0.1MM. ESPECIFICAÇÃO: CANETA NANQUIM - CX, CANETA NANQUIM RECARREGÁVEL - 0.1 MM, COM PONTA DE AÇO INOXIDÁVEL, ERGONÔMICAS E TINTA QUE NÃO SECA NO INTERIOR DA CANETA. USO PROFISSIONAL. COM PONTA MAIS CURTA EVITA VIBRAÇÕES QUANDO USADA EM PAPÉIS ÁSPEROS, PERMITINDO UMA ESCRITA MAIS SUAVE E MACIA. PRESSÃO INTERNA SEMPRE CONSTANTE, PROPORCIONANDO UM FLUXO DE TINTA UNIFORME E TRAÇOS PRECISOS. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE CANETA NANQUIM RECARREGÁVEL DE 0.1 MM.		
	150.00 UNIDADE	96,060	14.409,00
0014	CANETA NANQUIM RECARREGÁVEL 0.4MM. CANETA NANQUIM RECARREGÁVEL 0.4MM. ESPECIFICAÇÃO: CANETA NANQUIM - CX, CANETA NANQUIM RECARREGÁVEL - 0.4 MM, COM PONTA DE AÇO INOXIDÁVEL, ERGONÔMICAS E TINTA QUE NÃO SECA NO INTERIOR DA CANETA. USO PROFISSIONAL. COM PONTA MAIS CURTA EVITA VIBRAÇÕES QUANDO USADA EM PAPÉIS ÁSPEROS, PERMITINDO UMA ESCRITA MAIS SUAVE E MACIA. PRESSÃO INTERNA SEMPRE CONSTANTE, PROPORCIONANDO UM FLUXO DE TINTA UNIFORME E TRAÇOS PRECISOS. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE CANETA NANQUIM RECARREGÁVEL DE 0.4 MM.		
	200.00 UNIDADE	57,233	11.446,60
0015	CANETINHA HIDROGRÁFICA FINA - 12 CORES. CANETINHA HIDROGRÁFICA FINA - 12 CORES. ESPECIFICAÇÃO: CANETINHA HIDROGRÁFICA FINA, EM PLÁSTICO CILÍNDRICO, PONTA FINA, PARA UTILIZAÇÃO EM PAPEL, ESTOJO COM 12 CORES.		
	980.00 ESTOJO	13,017	12.756,66
0016	CANETINHA HIDROGRÁFICA FINA - 6 CORES.		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



	CANETINHA HIDROGRFICA FINA - 6 CORES. ESPECIFICA�O: CANETINHA HIDROGRFICA FINA, EM PLSTICO CILNDRICO, PONTA FINA, PARA UTILIZA�O EM PAPEL, ESTOJO COM 06 CORES		
	980.00 ESTOJO	3,043	2.982,14
0017	CANETINHA HIDROGRFICA GROSSA - 6 CORES. CANETINHA HIDROGRFICA GROSSA - 6 CORES. ESPECIFICA�O: CANETINHA HIDROGRFICA GROSSA, EM PLSTICO CILNDRICO, PONTA GROSSA, PARA UTILIZA�O EM PAPEL, ESTOJO COM 06 CORES.		
	980.00 ESTOJO	7,560	7.408,80
0018	CANETINHA HIDROGRFICA GROSSA 12 CORES. CANETINHA HIDROGRFICA GROSSA 12 CORES. ESPECIFICA�O: CANETINHA HIDROGRFICA GROSSA, EM PLSTICO CILNDRICO, PONTA GROSSA, PARA UTILIZA�O EM PAPEL, ESTOJO COM 12 CORES.		
	980.00 ESTOJO	12,553	12.301,94
0019	LPIS DE CERA TIPO ESTACA GRANDE CORES VARIADAS 100G CX C/12 UNDS LPIS DE CERA TIPO ESTACA GRANDE CORES VARIADAS 100G CX C/12 UNDS		
	810.00 CAIXA	7,013	5.680,53
0020	LPIS DE COR GRANDE 12 CORES . LPIS DE COR GRANDE 12 CORES. ESPECIFICA�O: LPIS DE COR GRANDE 12 CORES, CORES VIVAS, COMPOSTA DE MATERIAL NO TXICO, ESTOJO COM 12 CORES.		
	870.00 ESTOJO	4,420	3.845,40
0021	LPIS DE COR PEQUENO 12 CORES . LPIS DE COR PEQUENO 12 CORES. ESPECIFICA�O: LPIS DE COR PEQUENO 12 CORES, CORES VIVAS, COMPOSTA DE MATERIAL NO TXICO, ESTOJO COM 12 CORES.		
	870.00 ESTOJO	3,033	2.638,71
0022	LPIS PRETO N 2 . LPIS PRETO N 2. ESPECIFICA�O: LPIS PRETO N 2, CORPO SEXTAVADO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, MEDINDO 175MM DE COMPRIMENTO E SEM RACHADURAS. CX C/ 144 UNIDS.		
	202.00 CAIXA	58,420	11.800,84
0023	LPIS PRETO N 2 C/ BORRACHA . LPIS PRETO N 2 C/ BORRACHA. ESPECIFICA�O: LPIS PRETO N 2 C/ BORRACHA, CORPO SEXTAVADO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, SEM RACHADURAS. CX C/72 UNIDS.		
	227.00 CAIXA	55,717	12.647,76
0024	MASSA DE EVA PARA ARTESENATO 50G . MASSA DE EVA PARA ARTESENATO 50G. ESPECIFICA�O: MASSA DE EVA PARA ARTESENATO 50G, MASSA DE EVA PARA USO EM ARTESANATO, SECAGEM EM APROXIMADAMENTE 6 HORAS, EM CONTATO COM AR, NO TXICO, TINGVEL, SUAVE E MACIA E NO MANCHA.		
	515.00 PACOTE	7,493	3.858,90
0025	MASSA DE MODELAR 120G. MASSA DE MODELAR 120G. ESPECIFICA�O: MASSA DE MODELAR 120G, C/ 12 CORES.		
	750.00 ESTOJO	6,533	4.899,75
0026	MASSA DE MODELAR 60G. MASSA DE MODELAR 60G. ESPECIFICA�O: MASSA DE MODELAR 60G, C/ 06 CORES.		
	750.00 ESTOJO	3,187	2.390,25
0027	MASSA DE MODELAR COM GLITER 300G, POTE COM 6 UNIDADE . MASSA DE MODELAR COM GLITER 300G, POTE COM 6 UNIDADE. ESPECIFICA�O: MASSA DE MODELAR COM GLITER 300G, MASSA DE MODELAR QUE AUXILIA NO DESENVOLVIMENTO DA COORDENA�O MOTORA E PERCEPO DAS FORMAS, CORES VIVAS E VIBRANTES QUE DESPERTAM O INTERESSE DAS CRIANAS NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CRIATIVAS, CONFORME PORTARIA INMETRO N 333/2012: SEGURANA, COMPULSRIO, REGISTRO 00816/2013, INNAC0061, INMETRO. ESPECIFICA�O: MASSA DE MODELAR 100G, POTE COM 6 CORES. NO TOXICA.		
	500.00 POTE	16,447	8.223,50



VALOR TOTAL R\$ | 3.847.852,92 |

3. 2. REFERENCIAL DOS PREÇOS

3.2.1. O presente certame tem Valor Estimado Global de **R\$ 3.847.852,71 (três milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos)**;

3.2.2. Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Cotação de Preços do Município de Trairi /CE, constando nos autos do processo.

3.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:

3.3.1. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.

3.4. JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E FORMAÇÃO DOS LOTES:

3.4.1. Justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o MENOR PREÇO POR LOTE por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitação, por ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que tratasse de um único produto.

4. ENTREGA DOS PRODUTOS:

4.1. **DAS ORDENS DE COMPRAS:** Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da unidade gestoras ao licitante vencedor/contratado, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

4.1.1. A ordem de compra emitida conterá os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao detentor/contratado no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores ou do próprio contrato.

4.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega dos produtos no local indicado, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos produtos.

4.1.3. O aceite dos produtos pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo do edital quanto aos produtos entregues.

4.2. **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra emitida pela administração, no local e horário definido na ordem de compra.

4.2.1. Para os produtos objeto deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de Trairi /CE.

4.2.1.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a contratante.

4.2.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste edital e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

4.2.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestada pelo Município de Trairi /CE.

4.3. Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no termo de referência, no edital, na ata de registro de preços e no contrato e as disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda as normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em



que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do órgão solicitante.

5. FISCAL DO CONTRATO:

5.1. A Fiscalização dos Contratos será exercida pelo servidor Sr. _____, especialmente designado pela Ordenadora de Despesas, os quais deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

6.2. Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital e edital.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.20.01-PE SRP – PREFEITURA DE TRAIRI

ANEXO II

MODELO DE CARTA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.20.01-PE SRP – PREFEITURA DE TRAIRI

Razão Social:

CNPJ Nº.:

Inscrição Estadual ou Municipal:

Endereço:

Fone/Fax:

Banco:

Agência Nº.:

Conta Corrente Nº.:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, E SEC.DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE TRAIRI/CE.

LOTE _____

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTE.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01.	(Especificar os Produtos conforme Termo de Referência – ANEXO I)...				RS	RS
02...	Idem para todos os itens do lote...				RS	RS
VALOR TOTAL						RS (em algarismo e por extenso)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: RS __ (POR EXTENSO)

Prazo de entrega máximo: _____ (_____) dias

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes à fabricação e transporte do objeto licitado.

<<<DATA>>>

CARIMBO DA EMPRESA
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS.: AO ELABORAR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, O LICITANTE DEVERÁ OBSERVAR FIELMENTE O PRESCRITO NO ITEM “5” DO EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

1. - DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Trairi, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, que a licitante não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, e da inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ (CE), _____ de _____ 20 ____.

DECLARANTE



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.20.01-PE SRP – PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI

ANEXO IV MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.20.01-PE SRP – PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Pelo presente instrumento, o **Município de Trairi /CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. _____ e CGF sob o N.º _____, com sede na Av. _____, TRAIRI/CE - CEP _____ 0 - Trairi - Ceará, através da **Secretaria Municipal De Educação**, inscrito no CNPJ Nº. _____, neste ato representado pelo Sr. _____, Secretário Municipal De Educação, doravante denominado **ORDENADOR DE DESPESA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI**, com a homologação datada de _____, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), conforme relação constante nos anexos I e II desta ata registro de preços, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.20.01-PE SRP – PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal Nº 42/2017 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Nº. 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente ata a Seleção de melhor proposta para Registro de preços visando futuras e eventuais contratações para Aquisição de _____ Município de Trairi /CE, Conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante do anexo I do presente edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.20.01-PE SRP – PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI**, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários nominados nos anexos I e II desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, improrrogáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal De Educação no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legais, encontram-se elencados nos **anexos I e II** da presente ata de registro de preços, estando os preços das propostas de preços registrados por item.

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da expedição da ordem de compra/fornecimento pela local indicado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Trairi /CE a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.2. As contratações com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil,



conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

7.2.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus anexos, e na legislação pertinente.

7.3. Os contratos eventualmente celebrados em decorrência desta ata de registro de preços serão tratados de forma autônoma e se submeterão a todas as disposições constantes da Lei Nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Os produtos licitados serão entregues mediante expedição de Ordens de Compras por parte da Administração Municipal, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativas, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

7.4.1 A ordem de compra será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município de Trairi /CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.5. Se o fornecedor com preço registrado recusar-se a assinar a ordem de compra, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

8.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo Município de Trairi /CE, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados.

8.2. Por ocasião da entrega dos produtos a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Trairi /CE.

8.2.1. Todas as informações necessárias à emissão da fatura/nota fiscal deverão ser requeridas junto ao Município de Trairi /CE – ÓRGÃO CONTRATANTE.

8.3. O Município de Trairi /CE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.3.2. Para cada ordem de compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “on-line” às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, o fornecedor será comunicado por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de Trairi /CE, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.5. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.4. REAJUSTE: Os valores constantes da Ata de Registro de Preços são irremovíveis

8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, “d” da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta de preços e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Trairi /CE, solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

8.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Trairi /CE convocará as demais empresas com preços registrados, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de



fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

8.5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Cotação de Preços do Município de Trairi /CE, responsável pela elaboração e emissão da referida planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor:

- a) Entregar os produtos licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Trairi /CE, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta ata de registro de preços e no termo de referência, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida.
- b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento.
- c) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Trairi /CE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- e) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATADA deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- f) Entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município de Trairi /CE.
- g) Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto solicitado.
- h) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Trairi /CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- i) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Trairi /CE, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ata de registro de preços.
- j) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- l) Comunicar imediatamente ao Município de Trairi /CE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- m) Possibilitar ao Município de Trairi /CE efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual.
- n) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Município de Trairi /CE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os produtos recusado pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no edital ou na sua proposta de preços.
- o) Providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para o Município de Trairi /CE, a correção ou substituição, dos produtos que apresentem defeito de fabricação.
- p) A empresa vencedora deverá fazer ajustes nas peças, a pedido da administração quando houver necessário.
- q) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos produtos do Município de Trairi /CE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata.
- r) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos até o (s) local (is) de entrega.
- s) manter, durante a vigência desta ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste.

9.2. São responsabilidades do fornecedor ainda:

- a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais,



eximindo o Município de Trairi /CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de Trairi /CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de Trairi /CE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o Município de Trairi /CE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Trairi /CE não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

9.3. Todo o produto deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de produto reutilizado ou recondicionado;

9.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. O MUNICÍPIO DE TRAIRI/CE obriga-se a:

- a) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos.
- b) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata de registro de preços.
- d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei Nº. 8.666/93 e as disposições do Decreto Municipal Nº 42/2017.

CLÁUSULA DOZE – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

12.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12.3. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

12.4. As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.4.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA TREZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

13.1.1. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I – por razão de interesse público; ou
- II – a pedido do fornecedor.



13.1.2. Pelo MUNICÍPIO DE TRAIRI/CE:

- a) Quando a empresa detentora do preço registrado descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando a empresa detentora do preço registrado não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Quando a empresa detentora do preço registrado não assinar a ordem de compra ou contrato no prazo estabelecido;
- d) Quando a empresa detentora do preço registrado não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Quando a empresa detentora do preço registrado sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- f) Quando a empresa detentora do preço registrado der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Nº. 8.666/93;

13.1.3. Pela EMPRESA DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Nº. 8.666/93.

13.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

13.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata de registro de preços.

13.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo do Município de Trairi /CE ou em jornal de circulação local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Trairi /CE, facultando-se à está neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata de registro de preços.

13.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de compra já emitida.

13.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

13.7. Caso o Município de Trairi /CE não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ata de registro de preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA QUATORZE – DAS PENALIDADES

14.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

14.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Trairi /CE e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Trairi /CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Apresentar documentação falsa exigida;
- b) Não manter a proposta de preços;
- c) Fraudar na execução da ata de registro de preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo.

14.1.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro ou da ata de registro de preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

14.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

14.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de



registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

14.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

14.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

14.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

14.5. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ata.

CLÁUSULA QUINZE – DOS ILÍCITOS PENAIIS

15.1. As infrações penais tipificadas na Lei Nº. 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no respectivo orçamento municipal vigente, em favor do ÓRGÃO CONTRATANTE, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA DEZESSETE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de registro de preços.

17.1.2. Integram esta ata de registro de preços, os seus anexos, o edital de pregão que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por item.

17.1.3. É vedado caucionar ou utilizar a presente ata de registro de preços ou o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Trairi /CE.

17.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

17.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município de Trairi /CE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto desta ata de registro de preços ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

17.4. A CONTRATADA, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DEZOITO – DO FORO

18.1. O foro da Comarca de Trairi/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

<<<DATA>>>



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ordenador de Despesas
GERENCIADOR

<<<RAZÃO SOCIAL>>>
<<<CNPJ N°.>>>
<<<REPRESENTANTE>>>
<<<CPF N°.>>>
DETENTORA

TESTEMUNHAS

1. _____ CPF N°. _____
2. _____ CPF N°. _____



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.

ANEXO I – UNIDADE GESTORA INTERESSADA

ÓRGÃO GERENCIADOR:

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: -----



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.

ANEXO II – RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

1. RAZÃO SOCIAL: ____
CNPJ N°.: ____
ENDEREÇO: ____
TELEFONE: ____
REPRESENTANTE: ____
RG N°.: ____
CPF N°.: ____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.

**ANEXO III – REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS, ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS,
QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS**

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.** _____, celebrada entre o Município de Trairi /CE, Gerenciada pela Secretário Municipal De Educação, tendo como Órgão participante a Secretaria de Educação, Sec.de Assist. Social e Trabalho, e as empresas cujos preços estão a seguir registrados por item.

Razão Social: ____

CNPJ N°: ____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	MARCA	VR. UNITÁRIO RS	VR. TOTAL RS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.20.01-PE SRP – PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI/CE

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, E DO OUTRO _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

MUNICÍPIO DE TRAIRI, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ e CGF nº _____, com sede **Av. Miguel Pinto Ferreira, 356 – Planalto Norte – Trairi/CE**, através da **Secretaria Municipal De _____**, inscrito no CNPJ Nº. _____, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Sr. _____, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) do CPF nº _____, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.20.01-PE SRP – PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI/CE** em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente contratação a _____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ ____ (____), a ser pago na proporção da entrega dos produtos, segundo as ordens de compras expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, FGTS, CNDT do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e o seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VR. UNITÁRIO RS	VR. TOTAL RS

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.4. O contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Trairi -Ce.

3.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, “d” da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA



4.1. O contrato produzir  seus jur dicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorar  at  o dia de de ou at  a entrega da totalidade dos produtos/bens licitados, podendo ser prorrogado caso seja permitido pelo art. 57 da Lei n  8.666/93.

CL USULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. A despesa decorrente deste contrato correr    conta dos recursos oriundos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI/CE, SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, NA(S) SEGUINTE(S) DOTA O( ES) OR AMENT RIA(S): _____.**

CL USULA SEXTA - DA OBRIGA O DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposi es do instrumento convocat rio, termo de refer ncia, contrato e proposta, da Lei N . 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei N . 10.520/02.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

6.2.1. Assinar e devolver a ordem de compra ao  rg o solicitante no prazo m ximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

6.2.2. Entregar os produtos licitados/contratados no prazo m ximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo  rg o solicitante, observando rigorosamente as especifica es contidas no contrato, no termo de refer ncia, nos anexos e disposi es constantes de sua proposta de pre os, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer  nus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenci rios, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto, que lhes sejam imput veis, inclusive com rela o a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir,  s suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem v cios, defeitos ou incorre es;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente   Administra o ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execu o do contrato, n o excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscaliza o ou o acompanhamento pelo  rg o interessado;

c) Aceitar, nas mesmas condi es contratuais, os acr scimos ou supress es que se fizerem no fornecimento, at  25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do   1  do art. 65 da Lei N . 8.666/93;

d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos  rg os solicitantes, cujas reclama es se obriga a atender prontamente, bem como dar ci ncia ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execu o do contrato.

6.2.3. No caso de constata o da inadequa o do objeto licitado  s normas e exig ncias especificadas no termo de refer ncia, no edital ou na proposta de pre os da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusar , devendo no prazo m ximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados  s supracitadas condi es;

6.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Exercer a fiscaliza o da execu o do trabalho;

b) Indicar o local e hor rio em que dever o ser entregues os produtos.

c) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de seguran a.

d) Efetuar os pagamentos devidos nas condi es estabelecidas neste contrato.

CL USULA S TIMA - DAS SAN OES

7.1. Na hip tese de descumprimento, por parte do contratado, de quaisquer das obriga es definidas neste instrumento ou em outros documentos que o complementem, ser o aplicadas, sem preju zo das san es previstas na Lei n  8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o contratado ensejar o retardamento da execu o do contrato, n o mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execu o do contrato, comportar-se de modo inid neo ou cometer fraude fiscal, ficar  impedido de licitar e contratar com o Munic pio de Trairi e ser  descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Trairi pelo prazo de at  5 (cinco) anos, sem preju zo de aplica o das seguintes multas e das demais comina es legais:

I - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado no caso de:

a) apresentar documenta o falsa exigida para o certame;

b) n o mantiver a proposta ou lance;

c) fraudar na execu o do fornecimento/contrato;



d) comportar-se de modo inidôneo;

II - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, contados do recebimento da Ordem de Compra no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da solicitação, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega dos bens;

III - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da solicitação, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos bens;

7.1.2- Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global do contrato, conforme o caso;

7.2. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.2.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fazer jus.

7.2.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

7.4. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

7.5. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. _____, doravante denominado fiscal de contrato, o qual deverá exercer em toda a sua plenitude a ação de que trata o art. 67 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA DEZ - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

10.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

10.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a



regularização e o uso dos serviços pela Administração.

10.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

10.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do edital, da proposta e deste contrato.

10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

10.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA ONZE – DO FORO

11.1. O foro da Comarca de Trairi é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Secretaria Municipal De Educação, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Trairi -Ce., _____.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CONTRATANTE**

EMPRESA
CNPJ n.º _____
Sr(a). _____
CPF: n.º _____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____